

Despacho nº. 037/2025 - SCL

REF.: Seleção Pública nº. 024/2025

OBJETO: firmar Termo de Compromisso para a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos do sistema VRF (volume de refrigerante variável) de climatização, assim como de aparelhos de ar-condicionado do tipo split inverter, tanto hi-wall (parede) quanto teto, visando atender as necessidades do Colégio Tecnológico de Goiás – COTEC Goiandira Ayres do Couto localizado na cidade de Goiás, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a FUNDAÇÃO RTVE.

RECORRENTE: Joule Engenharia Térmica Ltda.

A Comissão de Seleção Pública da FUNDAÇÃO RTVE, no âmbito de suas atribuições, considerando o estágio atual do procedimento relativo à **Seleção Pública nº 024/2025**, vem, por meio desta manifestação, recomendar à Diretoria Executiva da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE a suspensão cautelar da Ordem de Fornecimento expedida no referido certame, com base nas razões a seguir expostas.

Foi interposto, pela empresa **Joule Engenharia Térmica Ltda.**, recurso administrativo contra a decisão de inabilitação proferida pela Comissão, nos termos do item 13 do edital. O recurso encontra-se pendente de julgamento, conforme os trâmites regulares do processo.

Paralelamente, consta nos autos que **já foi expedida Ordem de Fornecimento em favor da empresa declarada vencedora do certame**, evidenciando a iminência do início da execução contratual.

Diante desse contexto, e **sem qualquer juízo de valor sobre o mérito do recurso interposto**, esta Comissão entende que a continuidade do procedimento e a execução da ordem de fornecimento antes da análise definitiva do recurso podem representar **risco à segurança jurídica do certame, bem como à boa gestão dos recursos públicos envolvidos**.

Embora a Fundação RTVE seja entidade de direito privado, atua como fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás e, nessa condição, **administra recursos públicos**, submetendo-se aos princípios da legalidade, da economicidade, da moralidade, da transparência e da segurança jurídica. Nessa linha, é dever de seus gestores atuar com prudência e cautela, especialmente em situações que envolvam potenciais riscos de prejuízo ao interesse público ou de consolidação de atos administrativos que, futuramente, venham a ser revistos.

Ressalta-se que, embora o item 13.6 do edital estabeleça que o recurso não possui efeito suspensivo, nada impede que, diante de circunstâncias excepcionais e com base no **dever de autotutela e de cautela da Fundação**, a autoridade superior determine a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, especialmente quando essa medida visa **preservar a integridade e a legitimidade do procedimento**.

Dessa forma, esta Comissão de Seleção recomenda à Senhora Diretora Executiva da Fundação RTVE que, como medida de cautela administrativa, **suspenda os efeitos da Ordem de Fornecimento expedida até a decisão final do recurso interposto, de modo a garantir segurança jurídica e resguardar o interesse público**.

Submetam-se os autos à apreciação da Diretora Executiva, para as providências que entender cabíveis.

Goiânia, 10 de abril de 2025.

ANA PAULA DE ARAÚJO SILVA

Presidente da Comissão de Seleção Pública

Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE



Despacho SLC SP 024.2025 - Ar condicionado.pdf

Documento número #80acf4a0-ffbb-4a51-8d4b-21242baf5213

Hash do documento original (SHA256): bdcf738b6f3a5b23f0053fe3dafddb9120c83b249ed00255683cdda95f2eeeb8

Assinaturas



Ana Paula de Araújo Silva

CPF: 038.295.221-93

Assinou como parte em 10 abr 2025 às 15:34:31

Log

10 abr 2025, 15:33:00	Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 80acf4a0-ffbb-4a51-8d4b-21242baf5213. Data limite para assinatura do documento: 10 de maio de 2025 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 abr 2025, 15:33:41	Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula de Araújo Silva.
10 abr 2025, 15:34:31	Ana Paula de Araújo Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@rtve.org.br. CPF informado: 038.295.221-93. IP: 45.191.207.223. Componente de assinatura versão 1.1177.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 abr 2025, 15:34:32	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 80acf4a0-ffbb-4a51-8d4b-21242baf5213.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 80acf4a0-ffbb-4a51-8d4b-21242baf5213, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.